



## DADOS DO CERTAME

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 028/2025**  
**EDITAL Nº 011/2025 - RETIFICADO**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - Secretarias Municipais de Cachoeira Paulista por meio da Secretaria municipal de Administração, sediada na Av. Coronel Domiciano, nº 092, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 132/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACHOEIRA PAULISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

### **ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES:**

Até 25/04/2025 às 23h59min pelo sistema: [www.licitacaocachoeirapaulista.com.br](http://www.licitacaocachoeirapaulista.com.br)  
e-mail: [licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br)

### **INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 30/04/2025 ÀS 9H**

**BS:** Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

**OBS:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.

**OBS:** As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico: [www.licitacaocachoeirapaulista.com.br](http://www.licitacaocachoeirapaulista.com.br) {no campo "PUBLICAÇÕES") e no portal do Município: <https://cachoeirapaulista.sp.gov.br/> e vincularão os participantes e a administração.

**SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** BR CONECTADO

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [WWW.LICITACAOCACHOEIRAPAULISTA.COM.BR](http://WWW.LICITACAOCACHOEIRAPAULISTA.COM.BR)

**ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL:** AV. CORONEL DOMICIANO, Nº 092, CENTRO, CEP: 12.630-000, CACHOEIRA PAULISTA/SP.

**OU PELOS SITES:** [www.licitacaocachoeirapaulista.com.br](http://www.licitacaocachoeirapaulista.com.br) ou <https://cachoeirapaulista.sp.gov.br>

**NATUREZA DO OBJETO:** Serviços Comuns

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim



## Sumário

|                                                                                    |    |
|------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO .....                                                                 | 3  |
| 2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....                                                     | 3  |
| 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                              | 3  |
| 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....               | 5  |
| 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....                                              | 8  |
| 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..... | 9  |
| 7. DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                     | 14 |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                                    | 17 |
| 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                                              | 20 |
| 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....                                       | 21 |
| 11. DOS RECURSOS .....                                                             | 22 |
| 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                                  | 23 |
| 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                    | 25 |
| 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                   | 26 |
| 15. Anexos do Edital: .....                                                        | 28 |



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 028/2025**  
**EDITAL Nº 011/2025 - RETIFICADO**

**1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACHOEIRA PAULISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto a documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do **BRCONNECTADO ([www.licitacaochoeirapaulista.com.br](http://www.licitacaochoeirapaulista.com.br))**.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema **BRCONNECTADO** até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal.

3.1.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas, através da GM Tecnologia da Informação Ltda, pelo e-mail:



**comercial@gmcontato.com.br** ou através do **síto:**  
**www.licitacaochoeirapaulista.com.br.**

**3.2.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.3.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.4.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**3.5.** Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.6.** O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.7.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.8.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.9.** O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.10.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.11.** A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*



**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e os documentos de habilitação com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 4.2, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1 ao 8.3 deste Edital.

**4.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo



ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. *Quantidade cotada,*

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

**5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários,



em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *1% (um por cento)*

**6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.8. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.9. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



6.11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**6.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.6.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



- 6.19.6.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.6.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.6.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.7.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.7.2. empresas brasileiras;
- 6.19.7.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.7.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.19.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo
- 6.19.9. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.19.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.19.11. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19.12. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



6.19.13. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19.14. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros;

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3. Certificado de Apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). (obtida via internet no site: (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.



**7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**7.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



**7.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

**7.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

### **8.1 - Habilitação jurídica:**

- a) Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo**, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores**, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Em caso de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP;

## **8.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista;**

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);**

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>).

d) **Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de certidão de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou certidão negativa de débitos tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

e) **Certidão Regularidade de débitos com a Fazenda Municipal**, onde a sede está atualizada ou positiva com efeitos de negativa de tributos Mobiliários do domicílio ou sede da licitante.

f) **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado; (<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

g) **Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT)**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>).

h) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;



i) O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

### **8.3 - Habilitação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

b) Sendo positiva a certidão referida na alínea “a”, do item 9.1.3, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral CRC do município.

d) Os licitantes que apresentarem a documentação relacionadas nos itens **1, 2 e 3 da fase de habilitação** deverão apresentar as seguintes certidões:

e) Certificado de Apenados emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). (obtida via internet no site: (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>);

f) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (obtida via internet no site: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) com resultado de nada consta.:

g) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

h) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**h1)** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

### **IV. Habilitação técnica**



1) Comprovação de aptidão para o **fornecimento pretendido** em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os attestados deverão referir-se ao **fornecimento** no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Somente serão aceitos attestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

**8.4** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.5.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**8.6.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



**9.6.** A existência de preços registrados não implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**10.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**10.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**10.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



**11.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação formal protocolada no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista/SP.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



**12.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4,



12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* [www.licitacaocachoeirapaulista.com.br](http://www.licitacaocachoeirapaulista.com.br), [licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br) e protocolados em meio físico no Setor de Protocolos da Prefeitura situada a Av. Coronel Domiciano nº092 – Centro – CEP: 12630-000 Cachoeira Paulista/SP.

**13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**14.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.licitacaocachoeirapaulista.sp.gov.br](http://www.licitacaocachoeirapaulista.sp.gov.br), <https://pmcachoeirapaulista.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes> e [licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br)**

**14.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a)** Declaração de Idoneidade, conforme modelo constante do **ANEXO IV**;
- b)** Declaração dos termos do Art. 7º, XXXIII, da CF/88, conforme modelo constante do **ANEXO V**;
- c)** Declaração de concordância e aceitação das condições gerais, conforme modelo constante do **ANEXOVI**;
- d)** Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme modelo constante do **ANEXO VII**;
- e)** Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo constante do **ANEXO VIII**.
- f)** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- g)** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- h)** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- i)** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- j)** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



**k)** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a documentação da proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**l)** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior

**m)** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## **15. Anexos do Edital:**

- 15.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 15.1.2. ANEXO II – Minuta de Contrato;
- 15.1.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 15.1.4. *ANEXO IV – Declaração de Idoneidade;*
- 15.1.5. *ANEXO V - Declaração dos termos do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;*
- 15.1.6. *ANEXO VI - Declaração De Concordância E Aceitação Das Condições Gerais*
- 15.1.7. *ANEXO VII - Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação;*
- 15.1.8. *ANEXO VIII - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos;*
- 15.1.9. *ANEXO IX – Modelo de Procuração.*
- 15.1.10. *ANEXO X – Modelo de Proposta Final*
- 15.1.11. *ANEXO XI – Modelo de Declaração de Automação.*

Cachoeira Paulista, 14 de abril de 2025.

**BRENO BARBOSA ANAYA XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 028/2025**

**EDITAL Nº 011/2025**

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACHOEIRA PAULISTA, conforme especificações e quantidades descritas neste documento, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para o abastecimento dos veículos e máquinas que prestam serviços essenciais, entre outros serviços da administração pública. O não fornecimento de combustíveis pode comprometer a execução dessas atividades e afetar diretamente o atendimento à população.

2.2. A escolha de pregão eletrônico como modalidade de licitação se dá em razão da transparência, da possibilidade de ampla participação dos fornecedores e pela exigência legal de licitação para contratações públicas de bens comuns, como é o caso dos combustíveis.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os materiais de limpeza e descartáveis a serem fornecidos deverão atender às seguintes especificações:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                              | UN | COTA RESERVADA 25% | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Água sanitária (galão c/ 5litros) – Frasco com 5 litros, prazo de validade mínimo de 03 meses e máximo de 06 meses a partir da data de entrega. Devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, do fabricante, prazo de validade. | GL | NÃO                | 3.499      | 12,40          | 43.387,60   |
| 2    | Água sanitária (galão c/ 5litros) – Frasco com 5 litros, prazo de validade mínimo de 03 meses e máximo de 06 meses a partir da data de entrega. Devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, do fabricante, prazo de validade. | GL | SIM                | 1.166      | 12,40          | 14.458,40   |
| 3    | Água sanitária (frasco c/ 1litro) – Frasco com 1 litro, prazo de validade mínimo de 03 meses e máximo de 06 meses a partir da data de entrega. Devidamente                                                                             | UN | NÃO                | 4.283      | 4,63           | 19.830,29   |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |       |       |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|-------|-----------|
|    | rotulado, com especificação do conteúdo, do fabricante, prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                       |    |     |       |       |           |
| 4  | Água sanitária (frasco c/ 1 litro) – Frasco com 1 litro, prazo de validade mínimo de 03 meses e máximo de 06 meses a partir da data de entrega. Devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, do fabricante, prazo de validade.                                                                           | UN | SIM | 1.427 | 4,63  | 6.607,01  |
| 5  | Álcool 1000 ml refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Deverá constar no rótulo informações do produto, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, selo do Inmetro e número do INOR. | UN | NÃO | 1.748 | 13,25 | 23.161,00 |
| 6  | Álcool 1000 ml refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Deverá constar no rótulo informações do produto, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, selo do Inmetro e número do INOR. | UN | SIM | 582   | 13,25 | 7.711,50  |
| 7  | Álcool elítico hidratado 70% c/ 1000 ml graduação alcoólica de 70° INPM, para uso hospitalar. Embalado em frasco plástico transparente com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto.                                                                                                  | L  | NÃO | 7.047 | 11,95 | 84.211,65 |
| 8  | Álcool elítico hidratado 70% c/ 1000 ml graduação alcoólica de 70° INPM, para uso hospitalar. Embalado em frasco plástico transparente com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto.                                                                                                  | L  | SIM | 2.348 | 11,95 | 28.058,60 |
| 9  | ALCOOL ETÍLICO 70% ANTISSEPTICO 100 ml                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | NÃO | 506   | 4,43  | 2.241,58  |
| 10 | ALCOOL ETÍLICO 70% ANTISSEPTICO 100 ml                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | SIM | 168   | 4,43  | 744,24    |



|    |                                                                                                                                                                                                        |     |     |       |       |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-------|------------|
| 11 | Álcool higienizador para mãos; em gel álcool etílico 70° com triclosan, indicado para ação bactericida e anti-séptico de mãos; acondicionado em frasco com dosador, acompanha válvula tipo pump; 500ml | UND | NÃO | 5.566 | 21,73 | 120.949,18 |
| 12 | Álcool higienizador para mãos; em gel álcool etílico 70° com triclosan, indicado para ação bactericida e anti-séptico de mãos; acondicionado em frasco com dosador, acompanha válvula tipo pump; 500ml | UND | SIM | 1.855 | 21,73 | 40.309,15  |
| 13 | Álcool higienizador para mãos; em gel álcool etílico 70°; indicado para ação bactericida e anti-séptico de mãos; acondicionado em frasco de 5L.                                                        | GL  | NÃO | 249   | 67,73 | 16.864,77  |
| 14 | Álcool higienizador para mãos; em gel álcool etílico 70°; indicado para ação bactericida e anti-séptico de mãos; acondicionado em frasco de 5L.                                                        | GL  | SIM | 83    | 67,73 | 5.621,59   |
| 15 | Algodão hidrófilo, pacote com 100 gr em bolas.                                                                                                                                                         | UN  | NÃO | 375   | 13,73 | 5.148,75   |
| 16 | Algodão hidrófilo, pacote com 100 gr em bolas.                                                                                                                                                         | UN  | SIM | 125   | 13,73 | 1.716,25   |
| 17 | Balde, material plástico reforçado, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 12 litros.                                                                                              | UN  | NÃO | 173   | 17,23 | 2.980,79   |
| 18 | Balde, material plástico reforçado, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 12 litros.                                                                                              | UN  | SIM | 57    | 17,23 | 982,11     |
| 19 | Balde, material plástico reforçado, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.                                                                                              | UN  | NÃO | 273   | 25,75 | 7.029,75   |
| 20 | Balde, material plástico reforçado, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.                                                                                              | UN  | SIM | 90    | 25,75 | 2.317,50   |
| 21 | Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 08 litros, reforçado.                                                                                                            | UN  | NÃO | 177   | 14,23 | 2.518,71   |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |     |       |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|-------|----------|
| 22 | Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 08 litros, reforçado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | SIM | 59  | 14,23 | 839,57   |
| 23 | CERA LIQUIDA - Cera líquida para piso. Composição básica: polímeros acrílicos, cera, plastificantes, tensoativo fluorado, isotiazolinonas, fragrância, agente de controle de ph, antiespumante, veículo. PH entre 9,5 a 10,0; Densidade entre 1,00 a 1,09 g/ml; Teor não voláteis mínimo 4,00% na categoria pronto uso. Frasco plástico opaco de 750 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Cores: incolor, amarela, vermelha e preta. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Deverá ser apresentado registro/notificação do produto junto a ANVISA e FISPQ do produto, verde. EMBALAGEM 750ML. | UN | NÃO | 113 | 14,48 | 1.636,24 |
| 24 | CERA LIQUIDA - Cera líquida para piso. Composição básica: polímeros acrílicos, cera, plastificantes, tensoativo fluorado, isotiazolinonas, fragrância, agente de controle de ph, antiespumante, veículo. PH entre 9,5 a 10,0; Densidade entre 1,00 a 1,09 g/ml; Teor não voláteis mínimo 4,00% na categoria pronto uso. Frasco plástico opaco de 750 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Cores: incolor, amarela, vermelha e preta. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Deverá ser apresentado registro/notificação do produto junto a ANVISA e FISPQ do produto, verde. EMBALAGEM 750ML. | UN | SIM | 37  | 14,48 | 535,76   |



|    |                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |       |        |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|--------|-----------|
| 25 | Cera líquida para piso. Frasco plástico opaco de 750 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade. Cores: incolor, verde, amarela, vermelha e preta.               | UND | NÃO | 2.016 | 14,60  | 29.433,60 |
| 26 | Cera líquida para piso. Frasco plástico opaco de 750 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade. Cores: incolor, verde, amarela, vermelha e preta.               | UND | SIM | 671   | 14,60  | 9.796,60  |
| 27 | CESTO DE LIXO 30 LITROS COM PEDAL BRANCO - Cesto para lixo, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, com tampa e pedal, cesto em formato retangular e na cor branca. | UND | NÃO | 171   | 55,75  | 9.533,25  |
| 28 | CESTO DE LIXO 30 LITROS COM PEDAL BRANCO - Cesto para lixo, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, com tampa e pedal, cesto em formato retangular e na cor branca. | UND | SIM | 57    | 55,75  | 3.177,75  |
| 29 | CESTO DE LIXO 50 LITROS COM PEDAL BRANCO - Cesto para lixo, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 50 litros, com tampa e pedal, cesto em formato retangular e na cor branca. | UND | NÃO | 157   | 113,00 | 17.741,00 |
| 30 | CESTO DE LIXO 50 LITROS COM PEDAL BRANCO - Cesto para lixo, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 50 litros, com tampa e pedal, cesto em formato retangular e na cor branca. | UND | SIM | 52    | 113,00 | 5.876,00  |
| 31 | CESTO DE LIXO 9LITROS COM TAMPA CLICK<br>Material plástico                                                                                                                                                                             | UN  | NÃO | 120   | 45,50  | 5.460,00  |



|    |                                                                                                                |     |     |       |        |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|--------|------------|
| 32 | CESTO DE LIXO 9LITROS COM TAMPA CLICK<br>Material plástico                                                     | UN  | SIM | 40    | 45,50  | 1.820,00   |
| 33 | CESTO DE LIXO 15 LITROS COM PEDAL BRANCO                                                                       | UN  | NÃO | 75    | 35,75  | 2.681,25   |
| 34 | CESTO DE LIXO 15 LITROS COM PEDAL BRANCO                                                                       | UN  | SIM | 25    | 35,75  | 893,75     |
| 35 | Cesto plástico de lixo com tampa capacidade 15 litros fechado confeccionado em polipropileno.                  | UN  | NÃO | 268   | 40,75  | 10.921,00  |
| 36 | Cesto plástico de lixo com tampa capacidade 15 litros fechado confeccionado em polipropileno.                  | UN  | SIM | 89    | 40,75  | 3.626,75   |
| 37 | Cesto plástico de lixo com tampa capacidade 30 litros fechado confeccionado em polipropileno.                  | UN  | NÃO | 119   | 63,23  | 7.524,37   |
| 38 | Cesto plástico de lixo com tampa capacidade 30 litros fechado confeccionado em polipropileno.                  | UN  | SIM | 39    | 63,23  | 2.465,97   |
| 39 | Cesto plástico de lixo com tampa capacidade 50 litros fechado confeccionado em polipropileno.                  | UN  | NÃO | 192   | 74,48  | 14.300,16  |
| 40 | Cesto plástico de lixo com tampa capacidade 50 litros fechado confeccionado em polipropileno.                  | UN  | SIM | 64    | 74,48  | 4.766,72   |
| 41 | CLORO 5L - Cloro Solução de hipoclorito sódico a 1% ou mais. Embalagem plástica resistente. EMBALAGEM: 5LITROS | GL  | NÃO | 3.708 | 18,98  | 70.377,84  |
| 42 | CLORO 5L - Cloro Solução de hipoclorito sódico a 1% ou mais. Embalagem plástica resistente. EMBALAGEM: 5LITROS | GL  | SIM | 1.236 | 18,980 | 23.459,28  |
| 43 | CLORO 5L – Cloro solução de hipoclorito sódico a 5% ou mais. Embalagem plástica resistente 5 litros.           | GL  | NÃO | 225   | 22,98  | 5.170,50   |
| 44 | CLORO 5L – Cloro solução de hipoclorito sódico a 5% ou mais. Embalagem plástica resistente 5 litros.           | GL  | SIM | 75    | 22,98  | 1.723,50   |
| 45 | Colher descartável para refeição (pacote com 100 unidades)                                                     | PCT | NÃO | 1.050 | 10,30  | 10.815,00  |
| 46 | Colher descartável para refeição (pacote com 100 unidades)                                                     | PCT | SIM | 350   | 10,30  | 3.605,00   |
| 47 | Copo descartável de plástico de polipropileno (pp) 200 ml, descrição completa: pacote                          | CX  | NÃO | 1.516 | 185,50 | 281.218,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |       |        |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|--------|-----------|
|    | com 100 unidades, acondicionado em caixa com 2.500 unidades.                                                                                                                                                                    |    |     |       |        |           |
| 48 | Copo descartável de plástico de polipropileno (pp) 200 ml, descrição completa: pacote com 100 unidades, acondicionado em caixa com 2.500 unidades.                                                                              | CX | SIM | 505   | 185,50 | 93.677,50 |
| 49 | Copo descartável de plástico de polipropileno (pp) 50 ml, para café, descrição completa: pacote com 100 unidades acondicionado em caixa com 5.000 unidades.                                                                     | CX | NÃO | 205   | 172,00 | 35.260,00 |
| 50 | Copo descartável de plástico de polipropileno (pp) 50 ml, para café, descrição completa: pacote com 100 unidades acondicionado em caixa com 5.000 unidades.                                                                     | CX | SIM | 68    | 172,00 | 11.696,00 |
| 51 | Corda de varal tipo nylon comprimento 10 metros.                                                                                                                                                                                | UN | NÃO | 82    | 14,50  | 1.189,00  |
| 52 | Corda de varal tipo nylon comprimento 10 metros.                                                                                                                                                                                | UN | SIM | 27    | 14,50  | 391,50    |
| 53 | Creme dental 90gr                                                                                                                                                                                                               | UN | NÃO | 2.738 | 6,60   | 18.070,80 |
| 54 | Creme dental 90gr                                                                                                                                                                                                               | UN | SIM | 912   | 6,60   | 6.019,20  |
| 55 | Desentupidor de pia primeira qualidade, com bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 11cm de diâmetro e altura aproximada de 18cm.                                            | UN | NÃO | 88    | 8,23   | 724,24    |
| 56 | Desentupidor de pia primeira qualidade, com bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 11cm de diâmetro e altura aproximada de 18cm.                                            | UN | SIM | 29    | 8,23   | 238,67    |
| 57 | Desentupidor para vaso sanitário, com bocal feito em borracha preta de alta qualidade, bocal liso sem sanfona, medindo aproximadamente 13cm de diâmetro, com cabo de madeira resistente medindo aproximadamente 35cm de altura. | UN | NÃO | 66    | 13,48  | 889,68    |
| 58 | Desentupidor para vaso sanitário, com bocal feito em borracha preta de alta qualidade, bocal liso sem sanfona, medindo                                                                                                          | UN | SIM | 21    | 13,48  | 283,08    |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |       |       |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-------|-----------|
|    | aproximadamente 13cm de diâmetro, com cabo de madeira resistente medindo aproximadamente 35cm de altura.                                                                                                                                                                                         |     |     |       |       |           |
| 59 | Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, 1 litro.                                                                                                                                                                                                                  | UND | NÃO | 188   | 32,38 | 6.087,44  |
| 60 | Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, 1 litro.                                                                                                                                                                                                                  | UND | SIM | 62    | 32,38 | 2.007,56  |
| 61 | Desinfetante uso geral, com formula bactericida, galão de 5litros.                                                                                                                                                                                                                               | GL  | NÃO | 3.436 | 16,78 | 57.656,08 |
| 62 | Desinfetante uso geral, com formula bactericida, galão de 5litros.                                                                                                                                                                                                                               | GL  | SIM | 1.145 | 16,78 | 19.213,10 |
| 63 | Detergente desengordurante amoniacado. Princípio ativo: associação de tensoativos e hidróxido de amônia. Formulação completa, concentrada e de alta diluição para limpeza de incrustações em pisos e superfícies hospitalares. Apresentação e embalagem em bombonas de polietileno de 05 litros. | GL  | NÃO | 24    | 18,13 | 435,12    |
| 64 | Detergente desengordurante amoniacado. Princípio ativo: associação de tensoativos e hidróxido de amônia. Formulação completa, concentrada e de alta diluição para limpeza de incrustações em pisos e superfícies hospitalares. Apresentação e embalagem em bombonas de polietileno de 05 litros. | GL  | SIM | 8     | 18,13 | 145,04    |
| 65 | Detergente enzimático: Possuir no mínimo 4 enzimas, com tensoativos. Indicado para uso profissional, especificamente para desinfecção de instrumental. Embalagem: 1 Litros                                                                                                                       | GL  | NÃO | 225   | 12,28 | 2.763,00  |
| 66 | Detergente enzimático: Possuir no mínimo 4 enzimas, com tensoativos. Indicado para uso profissional, especificamente para desinfecção de instrumental. Embalagem: 1 Litros                                                                                                                       | GL  | SIM | 75    | 12,28 | 921,00    |
| 67 | Detergente líquido com Glicerina. Embalagem: Frasco plástico transparente virgem de                                                                                                                                                                                                              | UND | NÃO | 9.258 | 3,68  | 34.069,44 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |       |       |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-------|-----------|
|    | 500 ml, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade.                                                                                                                                                      |     |     |       |       |           |
| 68 | Detergente líquido com Glicerina. Embalagem: Frasco plástico transparente virgem de 500 ml, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade.                                                                  | UND | SIM | 3.086 | 3,68  | 11.356,48 |
| 69 | DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ (50ML/80ML)                                                                                                                                                                                                   | UN  | NÃO | 64    | 68,25 | 4.368,00  |
| 70 | DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ (50ML/80ML)                                                                                                                                                                                                   | UN  | SIM | 21    | 68,25 | 1.433,25  |
| 71 | DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL, PARA ÁGUA (180ML/200ML) AUTOMATICO                                                                                                                                                                                     | UN  | NÃO | 96    | 65,25 | 6.264,00  |
| 72 | DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL, PARA ÁGUA (180ML/200ML) AUTOMATICO                                                                                                                                                                                     | UN  | SIM | 32    | 65,25 | 2.088,00  |
| 73 | Dispenser para papel toalha - plástico dispenser para papel toalha interfolhas 02 dobras; de plástico ABS; na cor branca; modelo de parede, medindo aproximadamente 25 cm de largura x 37 cm de altura x 9,5 cm de profundidade; no formato retangular. | UN  | NÃO | 115   | 52,25 | 6.008,75  |
| 74 | Dispenser para papel toalha - plástico dispenser para papel toalha interfolhas 02 dobras; de plástico ABS; na cor branca; modelo de parede, medindo aproximadamente 25 cm de largura x 37 cm de altura x 9,5 cm de profundidade; no formato retangular. | UN  | SIM | 38    | 52,25 | 1.985,50  |
| 75 | Dispenser para Sabonete Líquido, sem Reservatório, Saboneteira para refil de sabonete líquido, Reservatório: 800ml.                                                                                                                                     | UN  | NÃO | 85    | 44,73 | 3.802,05  |
| 76 | Dispenser para Sabonete Líquido, sem Reservatório, Saboneteira para refil de sabonete líquido, Reservatório: 800ml.                                                                                                                                     | UN  | SIM | 28    | 44,73 | 1.252,44  |
| 77 | DISPENSER SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO 300/500 METROS PAREDE (ROLÃO)                                                                                                                                                                                    | UN  | NÃO | 60    | 59,75 | 3.585,00  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |     |       |       |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|-------|-----------|
| 78 | DISPENSER SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO 300/500 METROS PAREDE (ROLÃO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | SIM | 20    | 59,75 | 1.195,00  |
| 79 | DISPENSER SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO PAREDE (COMUM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | NÃO | 96    | 59,75 | 5.736,00  |
| 80 | DISPENSER SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO PAREDE (COMUM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | SIM | 31    | 59,75 | 1.852,25  |
| 81 | Escova de dente infantil com certas macias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | NÃO | 3.488 | 4,90  | 17.091,20 |
| 82 | Escova de dente infantil com certas macias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | SIM | 1.162 | 4,90  | 5.693,80  |
| 83 | Esponja fibraço medindo 125x87mm, produto deverá conter em seu rótulo dados do fabricante, código de barras.                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | NÃO | 951   | 5,38  | 5.116,38  |
| 84 | Esponja fibraço medindo 125x87mm, produto deverá conter em seu rótulo dados do fabricante, código de barras.                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | SIM | 316   | 5,38  | 1.700,08  |
| 85 | Esponja de aço para limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio, de primeira qualidade, em embalagem plástica contendo no mínimo 08 unidades, com peso líquido de 60 gramas no mínimo, composição: aço carbono.                                                                                                                                         | UN | NÃO | 3.837 | 3,73  | 14.312,01 |
| 86 | Esponja de aço para limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio, de primeira qualidade, em embalagem plástica contendo no mínimo 08 unidades, com peso líquido de 60 gramas no mínimo, composição: aço carbono.                                                                                                                                         | UN | SIM | 1.278 | 3,73  | 4.766,94  |
| 87 | Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpezas mais difíceis, medidas aproximadas 110 mm x 75 mm x 20 mm, com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, embalada em pacote plástico contendo 01 peça na embalagem. | UN | NÃO | 6.705 | 1,98  | 13.275,90 |
| 88 | Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para                                                                                                                                                                                                                                      | UN | SIM | 2.235 | 1,98  | 4.425,30  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |       |       |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-------|-----------|
|    | limpezas mais difíceis, medidas aproximadas 110 mm x 75 mm x 20 mm, com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, embalada em pacote plástico contendo 01 peça na embalagem.                                       |     |     |       |       |           |
| 89 | Faca descartável para refeição (pacote com 100 unidades)                                                                                                                                                                                                                   | PCT | NÃO | 690   | 10,98 | 7.576,20  |
| 90 | Faca descartável para refeição (pacote com 100 unidades)                                                                                                                                                                                                                   | PCT | SIM | 230   | 10,98 | 2.525,40  |
| 91 | Filme PVC: rolo com cabo 12cm X 100m (no mínimo)                                                                                                                                                                                                                           | UND | NÃO | 270   | 52,73 | 14.237,10 |
| 92 | Filme PVC: rolo com cabo 12cm X 100m (no mínimo)                                                                                                                                                                                                                           | UND | SIM | 90    | 52,73 | 4.745,70  |
| 93 | Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30 x 40 cm.                                                                                                                                                   | UN  | NÃO | 186   | 7,48  | 1.391,28  |
| 94 | Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30 x 40 cm.                                                                                                                                                   | UN  | SIM | 61    | 7,48  | 456,28    |
| 95 | Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 40 x 60 cm.                                                                                                                                                   | UN  | NÃO | 2.178 | 7,43  | 16.182,54 |
| 96 | Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 40 x 60 cm.                                                                                                                                                   | UN  | SIM | 726   | 7,43  | 5.394,18  |
| 97 | Fósforo, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, palitos tratados com medidas mínimas de 04 cm, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço; as caixinhas de fósforos em papelão, contendo na caixinha selo do Inmetro. | MÇ  | NÃO | 323   | 5,45  | 1.760,35  |
| 98 | Fósforo, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, palitos tratados com medidas mínimas de 04 cm, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço; as caixinhas de fósforos                                                   | MÇ  | SIM | 107   | 5,45  | 583,15    |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |       |        |           |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|--------|-----------|
|     | em papelão, contendo na caixinha selo do Inmetro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |       |        |           |
| 99  | Garfo descartável para refeição (pacote com 100 unidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PCT | NÃO | 690   | 10,28  | 7.093,20  |
| 100 | Garfo descartável para refeição (pacote com 100 unidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PCT | SIM | 230   | 10,28  | 2.364,40  |
| 101 | Guardanapo de papel folha dupla, alta qualidade, tamanho mínimo de 24x23,5 cm, embalado em pacotes com 100 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PCT | NÃO | 5.385 | 3,58   | 19.278,30 |
| 102 | Guardanapo de papel folha dupla, alta qualidade, tamanho mínimo de 24x23,5 cm, embalado em pacotes com 100 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PCT | SIM | 1.795 | 3,58   | 6.426,10  |
| 103 | Hastes Flexíveis Antigêrmica caixa com no mínimo 75 Unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CX  | NÃO | 1.163 | 4,83   | 5.617,29  |
| 104 | Hastes Flexíveis Antigêrmica caixa com no mínimo 75 Unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CX  | SIM | 387   | 4,83   | 1.869,21  |
| 105 | Inseticida acondicionado em lata de aço ecológico reciclável, contendo 300ml. O produto deverá ter eficácia no combate de moscas, mosquitos, baratas, mosquito da dengue, formigas, com fórmula à base de água e sem adição de CFC. Em seu rótulo deverá conter: dados de identificação do fabricante, composição, código de barras, modo de usar, precauções, data de fabricação e data de validade. | UN  | NÃO | 624   | 17,73  | 11.063,52 |
| 106 | Inseticida acondicionado em lata de aço ecológico reciclável, contendo 300ml. O produto deverá ter eficácia no combate de moscas, mosquitos, baratas, mosquito da dengue, formigas, com fórmula à base de água e sem adição de CFC. Em seu rótulo deverá conter: dados de identificação do fabricante, composição, código de barras, modo de usar, precauções, data de fabricação e data de validade. | UN  | SIM | 208   | 17,73  | 3.687,84  |
| 107 | Kit de Limpeza e Acessórios: 1 Balde Espremedor Doblô 30L - para 2 águas, 1 Haste Americana refil Loop com cinta                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KIT | NÃO | 51    | 333,33 | 16.999,83 |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |       |        |           |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|--------|-----------|
|     | 320g, 1 Placa Sinalizadora Piso Molhado, Refil mop líquido. Equipamento para armazenagem de soluções de higienização e de enxágue, com sistema espremedor de mop úmido. Produzido em polipropileno ultra resistente, podem ser utilizadas como cabos de alumínio.                                                                                                                  |     |     |       |        |           |
| 108 | Kit de Limpeza e Acessórios: 1 Balde Espremedor Doblô 30L - para 2 águas, 1 Haste Americana refil Loop com cinta 320g, 1 Placa Sinalizadora Piso Molhado, Refil mop líquido. Equipamento para armazenagem de soluções de higienização e de enxágue, com sistema espremedor de mop úmido. Produzido em polipropileno ultra resistente, podem ser utilizadas como cabos de alumínio. | KIT | SIM | 16    | 333,33 | 5.333,28  |
| 109 | Lava roupas em pó, indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos. Embalagem: Caixa de papelão com pega anatômica contendo 1kg, deverá conter os dados de identificação do produto, número de lote, validade.                                                                                                                                                                  | UND | NÃO | 3.489 | 14,93  | 52.090,77 |
| 110 | Lava roupas em pó, indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos. Embalagem: Caixa de papelão com pega anatômica contendo 1kg, deverá conter os dados de identificação do produto, número de lote, validade.                                                                                                                                                                  | UND | SIM | 1.162 | 14,93  | 17.348,66 |
| 111 | Lenço Facial de papel folha dupla 100% fibras naturais, tamanho mínimo 21,4x14,2 acondicionado em embalagem cartonada com sistema de abertura picotado para saída dos lenços contendo 100 unidades.                                                                                                                                                                                | CX  | NÃO | 83    | 11,15  | 925,45    |
| 112 | Lenço Facial de papel folha dupla 100% fibras naturais, tamanho mínimo 21,4x14,2 acondicionado em embalagem cartonada com sistema de abertura picotado para saída dos lenços contendo 100 unidades.                                                                                                                                                                                | CX  | SIM | 27    | 11,15  | 301,05    |



|     |                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |       |       |           |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-------|-----------|
| 113 | Lenço umedecido - sem álcool, com aloe vera, macio, testados dermatologicamente com validade mínima de 24 meses da data de sua fabricação, perfume suave. Acondicionado em pote plástico com tampa abre e fecha com mínimo de 75 unidades. | PÇ  | NÃO | 743   | 33,40 | 24.816,20 |
| 114 | Lenço umedecido - sem álcool, com aloe vera, macio, testados dermatologicamente com validade mínima de 24 meses da data de sua fabricação, perfume suave. Acondicionado em pote plástico com tampa abre e fecha com mínimo de 75 unidades. | PÇ  | SIM | 247   | 33,40 | 8.249,80  |
| 115 | Limpa Vidros com ação anti embaçante. Embalagem: Frasco plástico com 500 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade.                                                 | UND | NÃO | 1.425 | 7,30  | 10.402,50 |
| 116 | Limpa Vidros com ação anti embaçante. Embalagem: Frasco plástico com 500 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade.                                                 | UND | SIM | 474   | 7,30  | 3.460,20  |
| 117 | Limpador multi uso de uso geral. Embalagem: Frasco plástico com no mínimo de 500 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade.                                         | UND | NÃO | 4.653 | 4,88  | 22.706,64 |
| 118 | Limpador multi uso de uso geral. Embalagem: Frasco plástico com no mínimo de 500 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade.                                         | UND | SIM | 1.551 | 4,88  | 7.568,88  |
| 119 | LIXEIRA PARA COPO DESCARTAVEL – lixeira dupla para água/café, em PVC.                                                                                                                                                                      | UN  | NÃO | 102   | 46,25 | 4.717,50  |
| 120 | LIXEIRA PARA COPO DESCARTAVEL – lixeira dupla para água/café, em PVC.                                                                                                                                                                      | UN  | SIM | 33    | 46,25 | 1.526,25  |
| 121 | Lustra móvel a base de silicone, acondicionado em frasco                                                                                                                                                                                   | UN  | NÃO | 2.378 | 7,58  | 18.025,24 |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |     |     |       |          |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|-------|----------|
|     | plástico de 200 ml. Constando as seguintes informações no rótulo: modo de usar, precauções e cuidados.                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |     |     |       |          |
| 122 | Lustra móvel a base de silicone, acondicionado em frasco plástico de 200 ml. Constando as seguintes informações no rótulo: modo de usar, precauções e cuidados.                                                                                                                                                                                                                    | UN | SIM | 792 | 7,58  | 6.003,36 |
| 123 | Luva Anti-Alérgica Antibacteriana, tamanho grande, cor azul. Luva em látex natural, interior em verniz silver, antibacteriana, clorinada e com palma antiderrapante. Apresenta resistência química e mecânica, é atóxica e de fácil higienização. É ideal para o manuseio de alimentos e ambiente frigorífico. Possui forro em verniz de borracha nitrílica Silver hipoalergênico. | PR | NÃO | 398 | 13,10 | 5.213,80 |
| 124 | Luva Anti-Alérgica Antibacteriana, tamanho grande, cor azul. Luva em látex natural, interior em verniz silver, antibacteriana, clorinada e com palma antiderrapante. Apresenta resistência química e mecânica, é atóxica e de fácil higienização. É ideal para o manuseio de alimentos e ambiente frigorífico. Possui forro em verniz de borracha nitrílica Silver hipoalergênico. | PR | SIM | 132 | 13,10 | 1.729,20 |
| 125 | Luva Anti-Alérgica Antibacteriana, tamanho médio, cor azul. Luva em látex natural, interior em verniz silver, antibacteriana, clorinada e com palma antiderrapante. Apresenta resistência química e mecânica, é atóxica e de fácil higienização. É ideal para o manuseio de alimentos e ambiente frigorífico. Possui forro em verniz de borracha nitrílica Silver hipoalergênico.  | PR | NÃO | 398 | 13,10 | 5.213,80 |
| 126 | Luva Anti-Alérgica Antibacteriana, tamanho médio, cor azul. Luva em látex natural, interior em verniz silver, antibacteriana, clorinada e com palma antiderrapante. Apresenta resistência química e                                                                                                                                                                                | PR | SIM | 132 | 13,10 | 1.729,20 |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |     |       |          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-------|----------|
|     | mecânica, é atóxica e de fácil higienização. É ideal para o manuseio de alimentos e ambiente frigorífico. Possui forro em verniz de borracha nitrílica Silver hipoalergênico.                                                                                                                                                                                                       |     |     |     |       |          |
| 127 | Luva Anti-Alérgica Antibacteriana, tamanho pequeno, cor azul. Luva em látex natural, interior em verniz silver, antibacteriana, clorinada e com palma antiderrapante. Apresenta resistência química e mecânica, é atóxica e de fácil higienização. É ideal para o manuseio de alimentos e ambiente frigorífico. Possui forro em verniz de borracha nitrílica Silver hipoalergênico. | PR  | NÃO | 398 | 13,10 | 5.213,80 |
| 128 | Luva Anti-Alérgica Antibacteriana, tamanho pequeno, cor azul. Luva em látex natural, interior em verniz silver, antibacteriana, clorinada e com palma antiderrapante. Apresenta resistência química e mecânica, é atóxica e de fácil higienização. É ideal para o manuseio de alimentos e ambiente frigorífico. Possui forro em verniz de borracha nitrílica Silver hipoalergênico. | PR  | SIM | 132 | 13,10 | 1.729,20 |
| 129 | Luva de látex tamanho grande amarela, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante, embalagem plástica transparente, contendo um par, devidamente identificada com as seguintes informações: fabricante, data de fabricação, data de validade.                                                              | PAR | NÃO | 885 | 5,60  | 4.956,00 |
| 130 | Luva de látex tamanho grande amarela, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante, embalagem plástica transparente, contendo um par, devidamente identificada com as seguintes informações: fabricante, data de fabricação, data de validade.                                                              | PAR | SIM | 295 | 5,60  | 1.652,00 |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |       |        |          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|--------|----------|
| 131 | Luva de látex tamanho médio amarela, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante, embalagem plástica transparente, contendo um par, devidamente identificada com as seguintes informações: fabricante, data de fabricação, data de validade.   | PAR | NÃO | 1.701 | 5,60   | 9.525,60 |
| 132 | Luva de látex tamanho médio amarela, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante, embalagem plástica transparente, contendo um par, devidamente identificada com as seguintes informações: fabricante, data de fabricação, data de validade.   | PAR | SIM | 567   | 5,60   | 3.175,20 |
| 133 | Luva de látex tamanho pequeno amarela, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante, embalagem plástica transparente, contendo um par, devidamente identificada com as seguintes informações: fabricante, data de fabricação, data de validade. | PAR | NÃO | 629   | 5,60   | 3.522,40 |
| 134 | Luva de látex tamanho pequeno amarela, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante, embalagem plástica transparente, contendo um par, devidamente identificada com as seguintes informações: fabricante, data de fabricação, data de validade. | PAR | SIM | 209   | 5,60   | 1.170,40 |
| 135 | Mangueira em PVC flexível, trançada com fios de polyester, para jardim, contendo 50 mts de comprimento                                                                                                                                                                                                                  | UN  | NÃO | 38    | 231,25 | 8.787,50 |
| 136 | Mangueira em PVC flexível, trançada com fios de polyester,                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | SIM | 12    | 231,25 | 2.775,00 |



|     |                                                                                                                                                             |     |     |       |        |           |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|--------|-----------|
|     | para jardim, contendo 50 mts de comprimento                                                                                                                 |     |     |       |        |           |
| 137 | Mangueira jardim de PVC super flexível com 30 metros bitola de 1/2 parede 3mm                                                                               | UN  | NÃO | 27    | 170,25 | 4.596,75  |
| 138 | Mangueira jardim de PVC super flexível com 30 metros bitola de 1/2 parede 3mm                                                                               | UN  | SIM | 8     | 170,25 | 1.362,00  |
| 139 | Marmitex Alumínio nº8, com fechamento para máquina 850ml, formato redondo caixa com 100 unidades.                                                           | CX  | NÃO | 180   | 87,70  | 15.786,00 |
| 140 | Marmitex Alumínio nº8, com fechamento para máquina 850ml, formato redondo caixa com 100 unidades.                                                           | CX  | SIM | 60    | 87,70  | 5.262,00  |
| 141 | PÁ DE LIXO DE ALUMINIO COM CABO Material de alumínio com cabo de no mínimo 60cm                                                                             | UN  | NÃO | 192   | 23,98  | 4.604,16  |
| 142 | PÁ DE LIXO DE ALUMINIO COM CABO Material de alumínio com cabo de no mínimo 60cm                                                                             | UN  | SIM | 63    | 23,98  | 1.510,74  |
| 143 | Pá de lixo grande, c/cabo colocado em polipropileno; dimensões aproximadas: comprimento 23 cm x largura 19 cm x altura 9 cm. Com cabo de 80 cm com ponteira | UN  | NÃO | 499   | 16,87  | 8.418,13  |
| 144 | Pá de lixo grande, c/cabo colocado em polipropileno; dimensões aproximadas: comprimento 23 cm x largura 19 cm x altura 9 cm. Com cabo de 80 cm com ponteira | UN  | SIM | 166   | 16,87  | 2.800,42  |
| 145 | Pano de prato, branco sem estampa, composto de 100 %algodão, medindo 50x70cm, costurado com bainha.                                                         | UND | NÃO | 2.467 | 6,22   | 15.344,74 |
| 146 | Pano de prato, branco sem estampa, composto de 100 %algodão, medindo 50x70cm, costurado com bainha.                                                         | UND | SIM | 822   | 6,22   | 5.112,84  |
| 147 | Pano para chão alvejado, composto de 100% algodão na cor branco, medindo 50 x 80 cm, com bordas costuradas                                                  | UND | NÃO | 3.236 | 7,53   | 24.367,08 |
| 148 | Pano para chão alvejado, composto de 100% algodão na cor branco, medindo 50 x 80 cm, com bordas costuradas                                                  | UND | SIM | 1.078 | 7,53   | 8.117,34  |
| 149 | PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 METROS BRANCO Folha simples, 100% celulose virgem, super absorção, alta qualidade.                                                | UN  | NÃO | 4.575 | 11,33  | 51.834,75 |
| 150 | PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 METROS BRANCO Folha simples,                                                                                                      | UN  | SIM | 1.525 | 11,33  | 17.278,25 |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |       |        |            |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|--------|------------|
|     | 100% celulose virgem, super absorção, alta qualidade.                                                                                                                                                                                                                    |     |     |       |        |            |
| 151 | Papel higiênico, folha dupla, cor branca, gofrado, absorvente, macio, picotado<br>Descrição completa: sem perfume, comprimento mínimo 30 m, largura 10 cm, pacote com 4 rolos cada e fardo com 64 unidades.                                                              | FAR | NÃO | 1.888 | 150,95 | 284.993,60 |
| 152 | Papel higiênico, folha dupla, cor branca, gofrado, absorvente, macio, picotado<br>Descrição completa: sem perfume, comprimento mínimo 30 m, largura 10 cm, pacote com 4 rolos cada e fardo com 64 unidades.                                                              | FAR | SIM | 629   | 150,95 | 94.947,55  |
| 153 | Papel toalha Interfolha caixa com 2000 fls, tamanho 21cmx23cm                                                                                                                                                                                                            | CX  | NÃO | 3.092 | 63,00  | 194.796,00 |
| 154 | Papel toalha Interfolha caixa com 2000 fls, tamanho 21cmx23cm                                                                                                                                                                                                            | CX  | SIM | 1.030 | 63,00  | 64.890,00  |
| 155 | Papel toalha multiuso, folha dupla de alta qualidade, na cor branca, tamanho mínimo 20cmx22cm, embalado em pacotes com 02 rolos, contendo no mínimo 120 toalhas. Embalagem devidamente identificada com informações sobre produto, fabricante, entre outras informações. | PCT | NÃO | 1.905 | 7,13   | 13.582,65  |
| 156 | Papel toalha multiuso, folha dupla de alta qualidade, na cor branca, tamanho mínimo 20cmx22cm, embalado em pacotes com 02 rolos, contendo no mínimo 120 toalhas. Embalagem devidamente identificada com informações sobre produto, fabricante, entre outras informações. | PCT | SIM | 634   | 7,13   | 4.520,42   |
| 157 | Pedra sanitária redonda de 1a. Qualidade pesando 40grs., com haste plástica, acondicionada em caixa de papelão e internamente em saco plástico.                                                                                                                          | UN  | NÃO | 5.727 | 3,60   | 20.617,20  |
| 158 | Pedra sanitária redonda de 1a. Qualidade pesando 40grs., com haste plástica, acondicionada em caixa de                                                                                                                                                                   | UN  | SIM | 1.909 | 3,60   | 6.872,40   |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |     |        |           |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|--------|-----------|
|     | papelão e internamente em saco plástico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |     |        |           |
| 159 | PLACA SINALIZADORA ("CUIDADO PISO MOLHADO"), Dimensões: largura 30cm x altura 62cmPosição de Uso: altura 57cm x entre faces 49cm. COR: AMARELA. Placa em material de alta durabilidade e resistência em Polipropileno Injetado, dobrável, para identificar áreas molhadas.                                                                                                                               | UN  | NÃO | 42  | 39,20  | 1.646,40  |
| 160 | PLACA SINALIZADORA ("CUIDADO PISO MOLHADO"), Dimensões: largura 30cm x altura 62cmPosição de Uso: altura 57cm x entre faces 49cm. COR: AMARELA. Placa em material de alta durabilidade e resistência em Polipropileno Injetado, dobrável, para identificar áreas molhadas.                                                                                                                               | UN  | SIM | 14  | 39,20  | 548,80    |
| 161 | Pote plástico descartável com tampa, confeccionado com resinas termoplásticas (PS), material atóxico, ideal para sobremesa, capacidade total de 100ml, os potes devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. Embalados em caixa de papelão contendo 2.000 unidades. | CX  | NÃO | 108 | 245,50 | 26.514,00 |
| 162 | Pote plástico descartável com tampa, confeccionado com resinas termoplásticas (PS), material atóxico, ideal para sobremesa, capacidade total de 100ml, os potes devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. Embalados em caixa de papelão contendo 2.000 unidades. | CX  | SIM | 36  | 245,50 | 8.838,00  |
| 163 | Prendedor de roupas, de madeira acondicionada em embalagem plástica. Pacote com 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PCT | NÃO | 422 | 4,93   | 2.080,46  |



|     |                                                                                                                                                                                                 |     |     |     |       |           |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-------|-----------|
| 164 | Prendedor de roupas, de madeira acondicionada em embalagem plástica. Pacote com 12 unidades.                                                                                                    | PCT | SIM | 140 | 4,93  | 690,20    |
| 165 | Removedor, 5 L, limpa pisos, azulejo, cerâmica, rejunte, é um detergente desincrustante ácido especialmente elaborado para a limpeza pesada de rejuntas, pisos cerâmicos e azulejos encardidos. | GL  | NÃO | 123 | 68,23 | 8.392,29  |
| 166 | Removedor, 5 L, limpa pisos, azulejo, cerâmica, rejunte, é um detergente desincrustante ácido especialmente elaborado para a limpeza pesada de rejuntas, pisos cerâmicos e azulejos encardidos. | GL  | SIM | 41  | 68,23 | 2.797,43  |
| 167 | Rodo Abrasivo Esponja C/cabo Limpa Piso E Azulejo, Cabo de alumínio:1 MT e 10 CM, Esponja: 24,5cm de largura por 9cm de largura, esponja grande.                                                | UND | NÃO | 39  | 14,00 | 546,00    |
| 168 | Rodo Abrasivo Esponja C/cabo Limpa Piso E Azulejo, Cabo de alumínio:1 MT e 10 CM, Esponja: 24,5cm de largura por 9cm de largura, esponja grande.                                                | UND | SIM | 13  | 14,00 | 182,00    |
| 169 | Rodo madeira, 02 borrachas em EVA, 40 cm cepa de madeira medindo 40cm, borracha natural, dupla, cabo de madeira medindo aproximadamente 120 cm, com rosca e ponteira.                           | UN  | NÃO | 607 | 16,48 | 10.003,36 |
| 170 | Rodo madeira, 02 borrachas em EVA, 40 cm cepa de madeira medindo 40cm, borracha natural, dupla, cabo de madeira medindo aproximadamente 120 cm, com rosca e ponteira.                           | UN  | SIM | 202 | 16,48 | 3.328,96  |
| 171 | Rodo madeira, 02 borrachas em EVA, 60 cm cepa de madeira medindo 60cm, borracha natural, dupla, cabo de madeira medindo aproximadamente 120 cm, com rosca e ponteira.                           | UN  | NÃO | 202 | 18,23 | 3.682,46  |
| 172 | Rodo madeira, 02 borrachas em EVA, 60 cm cepa de madeira medindo 60cm, borracha natural, dupla, cabo de madeira medindo                                                                         | UN  | SIM | 67  | 18,23 | 1.221,41  |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |       |       |           |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-------|-----------|
|     | aproximadamente 120 cm, com rosca e ponteira.                                                                                                                                                                                                         |     |     |       |       |           |
| 173 | Rodo Plástico Duplo para Chão 40cm Cabo de alumínio revestido 1,20m.                                                                                                                                                                                  | UN  | NÃO | 457   | 20,60 | 9.414,20  |
| 174 | Rodo Plástico Duplo para Chão 40cm Cabo de alumínio revestido 1,20m.                                                                                                                                                                                  | UN  | SIM | 152   | 20,60 | 3.131,20  |
| 175 | Rodo Plástico Duplo para Chão 60cm Cabo de alumínio revestido 1,20m.                                                                                                                                                                                  | UN  | NÃO | 103   | 23,98 | 2.469,94  |
| 176 | Rodo Plástico Duplo para Chão 60cm Cabo de alumínio revestido 1,20m.                                                                                                                                                                                  | UN  | SIM | 34    | 23,98 | 815,32    |
| 177 | Sabão em pedra, glicerinado neutro multiuso, em barra de 200 gramas de 1º qualidade pacote com 05 unidades.                                                                                                                                           | PCT | NÃO | 1.248 | 15,13 | 18.882,24 |
| 178 | Sabão em pedra, glicerinado neutro multiuso, em barra de 200 gramas de 1º qualidade pacote com 05 unidades.                                                                                                                                           | PCT | SIM | 415   | 15,13 | 6.278,95  |
| 179 | Sabonete em barra, não inferior à 90grs, testado dermatologicamente, com glicerina.                                                                                                                                                                   | UN  | NÃO | 1.031 | 3,15  | 3.247,65  |
| 180 | Sabonete em barra, não inferior à 90grs, testado dermatologicamente, com glicerina.                                                                                                                                                                   | UN  | SIM | 343   | 3,15  | 1.080,45  |
| 181 | SABONETE INFANTIL 80G GLICERINADO                                                                                                                                                                                                                     | UN  | NÃO | 788   | 4,20  | 3.309,60  |
| 182 | SABONETE INFANTIL 80G GLICERINADO                                                                                                                                                                                                                     | UN  | SIM | 262   | 4,20  | 1.100,40  |
| 183 | SABONETE LIQUIDO - para assepsia das mãos, com eficácia comprovada contra microrganismos encontrados na pele, com ação residual prolongada. Formulado com o ativo Clorexidina, com eficiente ação frente as bactérias Escherichia EMBALAGEM: 5 LITROS | GL  | NÃO | 1.080 | 26,80 | 28.944,00 |
| 184 | SABONETE LIQUIDO - para assepsia das mãos, com eficácia comprovada contra microrganismos encontrados na pele, com ação residual prolongada. Formulado com o ativo Clorexidina, com eficiente ação frente as bactérias Escherichia EMBALAGEM: 5 LITROS | GL  | SIM | 360   | 26,80 | 9.648,00  |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |       |       |           |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-------|-----------|
| 185 | Sabonete líquido em gel asséptico com triclosan. - Refil 800 ml.                                                                                                                                                                                           | UN  | NÃO | 1.140 | 12,46 | 14.204,40 |
| 186 | Sabonete líquido em gel asséptico com triclosan. - Refil 800 ml.                                                                                                                                                                                           | UN  | SIM | 380   | 12,46 | 4.734,80  |
| 187 | SABONETE LIQUIDO INFANTIL OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO. PRODUTO SUAVE NEUTRO, SEM CORANTES, SEM SAL, INDICADO PARA PELE A PARTIR DE 0 MESES DE IDADE. frasco COM 400ML.                                                            | UND | NÃO | 338   | 15,18 | 5.130,84  |
| 188 | SABONETE LIQUIDO INFANTIL OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO. PRODUTO SUAVE NEUTRO, SEM CORANTES, SEM SAL, INDICADO PARA PELE A PARTIR DE 0 MESES DE IDADE. frasco COM 400ML.                                                            | UND | SIM | 112   | 15,18 | 1.700,16  |
| 189 | Sabonete líquido para higienização das mãos, com alto teor de ativos que proporciona excelente poder de limpeza, fragrância erva doce, gl. 5 litros.                                                                                                       | GL  | NÃO | 468   | 26,60 | 12.448,80 |
| 190 | Sabonete líquido para higienização das mãos, com alto teor de ativos que proporciona excelente poder de limpeza, fragrância erva doce, gl. 5 litros.                                                                                                       | GL  | SIM | 156   | 26,60 | 4.149,60  |
| 191 | Saco de lixo confeccionados preto com medindo resinas 59x62, suportando 6 termoplásticas virgens kg, ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, Pacote com 100 unidades. | FD  | NÃO | 841   | 30,23 | 25.423,43 |
| 192 | Saco de lixo confeccionados preto com medindo resinas 59x62, suportando 6 termoplásticas virgens kg, ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, Pacote com 100 unidades. | FD  | SIM | 280   | 30,23 | 8.464,40  |
| 193 | Saco de lixo preto medindo 39x58, suportando 3 kg,                                                                                                                                                                                                         | FD  | NÃO | 462   | 23,23 | 10.732,26 |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                              |    |     |     |       |           |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|-------|-----------|
|     | confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, Pacote com 100 unidades.                                                      |    |     |     |       |           |
| 194 | Saco de lixo preto medindo 39x58, suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, Pacote com 100 unidades.   | FD | SIM | 154 | 23,23 | 3.577,42  |
| 195 | Saco de lixo preto medindo 63x80, suportando 10 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, reforçado, Pacote com 100 unidades.  | FD | NÃO | 920 | 48,98 | 45.061,60 |
| 196 | Saco de lixo preto medindo 63x80, suportando 10 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, reforçado, Pacote com 100 unidades.  | FD | SIM | 306 | 48,98 | 14.987,88 |
| 197 | Saco de lixo preto medindo 65x100, suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, Pacote com 100 unidades. | FD | NÃO | 816 | 68,73 | 56.083,68 |
| 198 | Saco de lixo preto medindo 65x100, suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70                                             | FD | SIM | 272 | 68,73 | 18.694,56 |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |       |        |           |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|--------|-----------|
|     | litros, reforçado, Pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                     |    |     |       |        |           |
| 199 | Saco de lixo preto medindo 80x100, suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, Pacote com 100 unidades.   | FD | NÃO | 1.128 | 81,88  | 92.360,64 |
| 200 | Saco de lixo preto medindo 80x100, suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, Pacote com 100 unidades.   | FD | SIM | 376   | 81,88  | 30.786,88 |
| 201 | Saco de lixo preto medindo, 115x115, suportando 72 kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, reforçado. pacote com 100 unidades. | FD | NÃO | 589   | 102,55 | 60.401,95 |
| 202 | Saco de lixo preto medindo, 115x115, suportando 72 kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, reforçado. pacote com 100 unidades. | FD | SIM | 196   | 102,55 | 20.099,80 |
| 203 | Saco para amostra, estéril com tarja, 12x30, pacote com 1Kg                                                                                                                                                                                                     | KG | NÃO | 108   | 63,70  | 6.879,60  |
| 204 | Saco para amostra, estéril com tarja, 12x30, pacote com 1Kg                                                                                                                                                                                                     | KG | SIM | 36    | 63,70  | 2.293,20  |
| 205 | Saco plástico em rolo picotado 20x30                                                                                                                                                                                                                            | BO | NÃO | 61    | 32,93  | 2.008,73  |
| 206 | Saco plástico em rolo picotado 20x30                                                                                                                                                                                                                            | BO | SIM | 20    | 32,93  | 658,60    |
| 207 | saco plástico em rolo picotado 30x40cm com no mínimo 400 und.                                                                                                                                                                                                   | RL | NÃO | 46    | 43,25  | 1.989,50  |
| 208 | saco plástico em rolo picotado 30x40cm com no mínimo 400 und.                                                                                                                                                                                                   | RL | SIM | 15    | 43,25  | 648,75    |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |     |     |       |           |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|-------|-----------|
| 209 | Saco plástico em rolo picotado 40x60                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RL | NÃO | 166 | 62,55 | 10.383,30 |
| 210 | Saco plástico em rolo picotado 40x60                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RL | SIM | 55  | 62,55 | 3.440,25  |
| 211 | Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 100 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia, suportando 30kl, com as especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, nas dimensões de 75 cm de largura x 105 cm de comprimento. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades. | FD | NÃO | 405 | 95,65 | 38.738,25 |
| 212 | Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 100 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia, suportando 30kl, com as especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, nas dimensões de 75 cm de largura x 105 cm de comprimento. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades. | FD | SIM | 135 | 95,65 | 12.912,75 |
| 213 | Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 15 litros, na cor branca leitoso, com impressão de simbologia, suportando 4,5kl, com as especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, nas dimensões de 39 cm de largura x 58 cm de comprimento. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades.  | FD | NÃO | 120 | 25,05 | 3.006,00  |
| 214 | Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 15 litros, na cor branca leitoso, com impressão de simbologia, suportando 4,5kl, com as especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, nas dimensões de 39 cm de largura x 58 cm de comprimento. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades.  | FD | SIM | 40  | 25,05 | 1.002,00  |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |     |        |           |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|--------|-----------|
| 215 | Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 200 litros, na cor branca leitoso, com impressão de simbologia, com as especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, nas dimensões de 85 cm x 95 cm. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades.                                            | FAR | NÃO | 18  | 119,95 | 2.159,10  |
| 216 | Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 200 litros, na cor branca leitoso, com impressão de simbologia, com as especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, nas dimensões de 85 cm x 95 cm. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades.                                            | FAR | SIM | 6   | 119,95 | 719,70    |
| 217 | Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 30 litros, na cor branca leitoso, com impressão de simbologia, suportando 4,5kl, com as especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades. | FD  | NÃO | 195 | 43,00  | 8.385,00  |
| 218 | Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 30 litros, na cor branca leitoso, com impressão de simbologia, suportando 4,5kl, com as especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades. | FD  | SIM | 65  | 43,00  | 2.795,00  |
| 219 | Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 50 litros, na cor branca leitoso, com impressão de simbologia, suportando 15kl, com as especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, nas                                                                                                                        | FD  | NÃO | 198 | 62,50  | 12.375,00 |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |        |       |           |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|-------|-----------|
|     | dimensões de 63 cm de largura x 80 cm de comprimento. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                               |     |     |        |       |           |
| 220 | Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 50 litros, na cor branca leitoso, com impressão de simbologia, suportando 15kl, com as especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, nas dimensões de 63 cm de largura x 80 cm de comprimento. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades. | FD  | SIM | 66     | 62,50 | 4.125,00  |
| 221 | Saco plástico transparente com medidas 63x80 cm, com capacidade volumétrica de 50 litros. Utilização: saco plástico transparente para acondicionamento de resíduos comum suportando 10 quilos. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens. Embalagem com 1 kg                                                                                | FD  | NÃO | 60     | 63,67 | 3.820,20  |
| 222 | Saco plástico transparente com medidas 63x80 cm, com capacidade volumétrica de 50 litros. Utilização: saco plástico transparente para acondicionamento de resíduos comum suportando 10 quilos. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens. Embalagem com 1 kg                                                                                | FD  | SIM | 20     | 63,67 | 1.273,40  |
| 223 | Sacola plástica, branca leitosa com 2 alças 25cm X 35cm                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | NÃO | 30.000 | 0,44  | 13.200,00 |
| 224 | Sacola plástica, branca leitosa com 2 alças 25cm X 35cm                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | SIM | 10.000 | 0,44  | 4.400,00  |
| 225 | Sacola plástica, branca leitosa com 2 alças 50cm X 60cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | NÃO | 15.000 | 0,52  | 7.800,00  |
| 226 | Sacola plástica, branca leitosa com 2 alças 50cm X 60cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | SIM | 5.000  | 0,52  | 2.600,00  |
| 227 | Saponáceo de sódio em pó com cloro, embalagem plástica com tampa flip top, com 300gr.                                                                                                                                                                                                                                                               | UN  | NÃO | 2.618  | 12,03 | 31.494,54 |
| 228 | Saponáceo de sódio em pó com cloro, embalagem plástica com tampa flip top, com 300gr.                                                                                                                                                                                                                                                               | UN  | SIM | 872    | 12,03 | 10.490,16 |
| 229 | Shampoo infantil - fragrância suave com 200ml, testado                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | NÃO | 750    | 17,05 | 12.787,50 |



|     |                                                                                                                                                                                             |     |     |     |       |           |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-------|-----------|
|     | dermatologicamente, não irrita os olhos.                                                                                                                                                    |     |     |     |       |           |
| 230 | Shampoo infantil - fragrância suave com 200ml, testado dermatologicamente, não irrita os olhos.                                                                                             | UN  | SIM | 250 | 17,05 | 4.262,50  |
| 231 | Suporte para mangueira em metal giratório com capacidade de 50 metros                                                                                                                       | UN  | NÃO | 40  | 90,60 | 3.624,00  |
| 232 | Suporte para mangueira em metal giratório com capacidade de 50 metros                                                                                                                       | UN  | SIM | 13  | 90,60 | 1.177,80  |
| 233 | Touca descartável, em material TNT, com elástico, pacote com 100 unidades.                                                                                                                  | PCT | NÃO | 533 | 14,10 | 7.515,30  |
| 234 | Touca descartável, em material TNT, com elástico, pacote com 100 unidades.                                                                                                                  | PCT | SIM | 177 | 14,10 | 2.495,70  |
| 235 | Vassoura de Nylon - Base plástica, fibra pet e cabo de madeira ou metal, base de 25cm.                                                                                                      | UN  | NÃO | 525 | 20,00 | 10.500,00 |
| 236 | Vassoura de Nylon - Base plástica, fibra pet e cabo de madeira ou metal, base de 25cm.                                                                                                      | UN  | SIM | 175 | 20,00 | 3.500,00  |
| 237 | VASSOURA DE PELO 60CM - Vassoura de pelo, para uso doméstico com base pintada, 60cm                                                                                                         | UN  | NÃO | 154 | 30,17 | 4.646,18  |
| 238 | VASSOURA DE PELO 60CM - Vassoura de pelo, para uso doméstico com base pintada, 60cm                                                                                                         | UN  | SIM | 51  | 30,17 | 1.538,67  |
| 239 | Vassoura de pelo, para uso doméstico com base pintada, 40cm                                                                                                                                 | UN  | NÃO | 261 | 23,03 | 6.010,83  |
| 240 | Vassoura de pelo, para uso doméstico com base pintada, 40cm                                                                                                                                 | UN  | SIM | 86  | 23,03 | 1.980,58  |
| 241 | Vassoura de piaçava com cabo - n.6, piaçava de 1ª qualidade super especial, confeccionada com piaçava selecionada de primeira linha, isenta de capim, com base de madeira, cabo de madeira. | UN  | NÃO | 657 | 24,42 | 16.043,94 |
| 242 | Vassoura de piaçava com cabo - n.6, piaçava de 1ª qualidade super especial, confeccionada com piaçava selecionada de primeira linha, isenta de capim, com base de madeira, cabo de madeira. | UN  | SIM | 219 | 24,42 | 5.347,98  |
| 243 | Vassoura limpa teto, para uso doméstico, com cerdas de sisal,                                                                                                                               | UN  | NÃO | 148 | 35,08 | 5.191,84  |



|     |                                                                                                                                                                                                                                   |    |     |     |       |          |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|-------|----------|
|     | cabo de madeira cedro medindo aproximadamente 2,00 m e diâmetro de 22 mm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca                                                                     |    |     |     |       |          |
| 244 | Vassoura limpa teto, para uso doméstico, com cerdas de sisal, cabo de madeira cedro medindo aproximadamente 2,00 m e diâmetro de 22 mm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca       | UN | SIM | 49  | 35,08 | 1.718,92 |
| 245 | Vassoura Mop Pó fornecido com: Cabo de Alumínio anodizado (1,40 m x 24mm) (CL140), Armação dobrável em Polipropileno e aço galvanizado                                                                                            | UN | NÃO | 24  | 62,75 | 1.506,00 |
| 246 | Vassoura Mop Pó fornecido com: Cabo de Alumínio anodizado (1,40 m x 24mm) (CL140), Armação dobrável em Polipropileno e aço galvanizado                                                                                            | UN | SIM | 8   | 62,75 | 502,00   |
| 247 | Vassoura sanitária cerdas de nylon escova para limpeza sanitária; tipo lavatina bola com suporte em polipropileno e cerdas em nylon sintético, abo com aproximadamente 26cm de comprimento em polipropileno na cor branca ou gelo | UN | NÃO | 713 | 11,85 | 8.449,05 |
| 248 | Vassoura sanitária cerdas de nylon escova para limpeza sanitária; tipo lavatina bola com suporte em polipropileno e cerdas em nylon sintético, abo com aproximadamente 26cm de comprimento em polipropileno na cor branca ou gelo | UN | SIM | 237 | 11,85 | 2.808,45 |
| 249 | Vassourão tipo prefeitura, 40cm em nylon pet especial, com cabo em madeira.                                                                                                                                                       | UN | NÃO | 114 | 46,95 | 5.352,30 |
| 250 | Vassourão tipo prefeitura, 40cm em nylon pet especial, com cabo em madeira.                                                                                                                                                       | UN | SIM | 38  | 46,95 | 1.784,10 |

### 3.2. Da entrega:



3.2.1. A entrega será feita de acordo com a demanda das secretarias requisitantes conforme a necessidade do serviço público. O fornecedor deverá garantir o fornecimento dos itens, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. Os produtos deverão ser entregues conforme Autorizações de Fornecimento que serão encaminhadas aos e-mails fornecidos na Proposta.

3.2.3. O prazo máximo de entrega de produtos é de **05 (cinco) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da **Autorização de Fornecimento**; a ordem para prestação de serviços será emitida com **03 (três) dias úteis** de antecedência.

3.2.3.1. Caso a entrega não ocorra dentro do prazo estipulado, a contratada estará sujeita a penalidades previstas no contrato e no edital.

## **5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme as condições estabelecidas na legislação vigente.

## **6. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 O valor total da contratação será conforme a proposta vencedora, observadas as quantidades e preços unitários definidos no item 3.1 deste Termo.

6.2 O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais, em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal e ateste de recebimento definitivo dos produtos pela secretaria requisitante.

6.3 O pagamento será realizado por meio de depósito em conta corrente indicada pela empresa na proposta comercial, conforme estabelecido no contrato.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A contratada se obriga a:

- Fornecer os materiais descritos no Termo de Referência, conforme especificações e quantidades solicitadas.
- Garantir a entrega dentro dos prazos acordados.
- Substituir, sem ônus para a contratante, materiais que apresentem defeito de fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações.
- Cumprir todas as normas sanitárias e ambientais pertinentes à fabricação e comercialização dos produtos.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 A contratante se obriga a:

- Efetuar os pagamentos conforme estipulado neste Termo de Referência e no contrato.
- Receber os materiais conforme os critérios estabelecidos no processo de licitação e atestar o recebimento de forma regular.
- Fornecer à contratada as condições necessárias para a entrega dos materiais no local estipulado.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DA PROPOSTA**

9.1 Para a participação no Pregão, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, em complementação da proposta:



9.1.1. Apresentação da AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa), apresentar Autorizações de funcionamento de Empresa específica para o exercício de atividade, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 8.077 de 14/08/13, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao Contrato Social em vigor da licitante.

**9.1.1.1.** A exigência da apresentação da AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa), dispensada está aos varejistas e/ou demais empresas que não se encontrem sujeitas a tal demanda pela legislação local.

**9.1.2.** Deverá ser apresentado registro/notificação do produto junto a ANVISA dos itens classificados como saneantes.

## **9. PENALIDADES**

9.1. A Ata de Registro de Preços estará sujeita a penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, além das cláusulas contratuais, caso o fornecedor:

- Atrasar as entregas sem justificativa razoável.
- Descumprir qualquer outra obrigação prevista na Ata de Registro de Preços.

9.2. As penalidades poderão ser aplicadas conforme a gravidade da infração e incluem advertências, multas e até mesmo a rescisão contratual.

## **10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

10.1. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços será realizada por funcionário que será indicado na assinatura da Ata de Registro de Preços, que acompanhará as entregas, a qualidade dos produtos entregues e o cumprimento das condições contratuais.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Este Termo de Referência está em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a transparência, eficiência e legalidade no processo de licitação e execução da Ata de Registro de Preços.

Cachoeira Paulista, 17 de março de 2025

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
**SIMONE CRISTIANI DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**  
**DOMINGOS SAVIO AMORIM**

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**MARCO ANTONIO DO AMARAL**



**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGOS**

RENATO JOSE SOARES BUENO

**SECRETÁRIO DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE**

MARIO BRIZZI

**SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**

LUIZ FERNANDO PEREIRA

**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

JOÃO ADRIANO MOTA

**SECRETÁRIO DE ASSISTENTE SOCIAL**

HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES

**SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**

FABIANO BENETTI CESAR

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO/ADMINISTRAÇÃO**

ADEMAR DOS SANTOS FILHO



## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 028/2025**

**EDITAL Nº 011/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE  
CACHOEIRA PAULISTA/SP, POR INTERMÉDIO  
DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE CACHOEIRA PAULISTA CNPJ: 45.192.275/0001-02, com sede na Av. Cel Domiciano, 092, centro, na CIDADE DE CACHOEIRA PAULISTA/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. BRENO BARBOSA ANAYA XAVIER, brasileiro, RG n. xx.xxx.xxx-x e CPF n. xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, BAIRRO, CACHOEIRA PAULISTA/SP, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ: XXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX e do CPF XXXXXXXX, E-mail comercial : XXXXXXXX E-mail pessoal XXXXXXXX, conforme documentos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXX/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e decreto municipal nº 132/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA:**

##### **DO OBJETO**

- 1.1 O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACHOEIRA PAULISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

##### **1.2 Objeto da contratação:**

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | V. Unitário | V. Total |
|------|--------|-----------|-------------|----------|
| 1    |        |           |             |          |
| 2    |        |           |             |          |
| 3    |        |           |             |          |
| .... |        |           |             |          |



1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. Autorização de Contratação, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

### **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA**

### **MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de execução, constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA**

### **SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA**

### **PREÇO**

#### **5.1 Do Preço:**

5.1.1. O valor da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (....).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **5.2 Da Forma De Pagamento:**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



## **6. CLÁUSULA SEXTA**

### **PAGAMENTO**

#### **6.1. Do Prazo De Pagamento**

6.1.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

#### **6.2. Das Condições De Pagamento**

6.2.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.2.2 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.2.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de apresentação de certidões, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.5 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá apresentar à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.6 Constatando-se, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



6.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.11 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência.

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 8.1.7 Cientificar o órgão responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 8.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA**

### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:
  - 9.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local da prestação serviço para representá-lo na execução do contrato.
    - 9.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
  - 9.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
  - 9.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
  - 9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - 9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal e social, a empresa contratada deverá entregar as certidões ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6) Certidão de cumprimento ao artigo 429 da CLT
- 7) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.13 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações termo de referência ou instrumento congênere.

9.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de



fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.18 cumprir leis vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1 Não será exigida garantia.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

- a) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o contrato, conforme alínea f do item 10.1
- b) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso da entrega do bem ora licitado, conforme alínea g do item 10.1
- d) moratória 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato.



## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento 2025, na dotação abaixo discriminada:

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> | <b>ORGÃO</b> | <b>FICHA</b> | <b>FONTE</b> | <b>ELEMENTO</b> |
|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|-----------------|
| 04.122.0030.2016              | 04           | 21           | 01           | 3.3.90.30.00    |
| 01.122.0030.2056              | 04           | 34           | 01           | 3.3.90.30.00    |
| 10.301.0023.2028              | 08           | 68           | 02           | 3.3.90.30.00    |
| 10.301.0023.2028              | 08           | 69           | 05           | 3.3.90.30.00    |
| 10.301.0030.2022              | 08           | 81           | 01           | 3.3.90.30.00    |
| 10.304.0024.2031              | 08           | 103          | 01           | 3.3.90.30.00    |
| 10.304.0024.2031              | 08           | 104          | 05           | 3.3.90.30.00    |
| 10.305.0024.2029              | 08           | 110          | 02           | 3.3.90.30.00    |
| 10.305.0024.2029              | 08           | 111          | 05           | 3.3.90.30.00    |
| 12.361.0013.2032              | 09           | 134          | 01           | 3.3.90.30.00    |
| 12.361.0013.2032              | 09           | 135          | 05           | 3.3.90.30.00    |
| 12.365.0013.2034              | 09           | 148          | 01           | 3.3.90.30.00    |
| 12.365.0013.2034              | 09           | 149          | 05           | 3.3.90.30.00    |
| 12.367.0013.2036              | 09           | 164          | 01           | 3.3.90.30.00    |
| 08.122.0030.2021              | 10           | 175          | 01           | 3.3.90.30.00    |
| 08.122.0030.2021              | 10           | 176          | 02           | 3.3.90.30.00    |
| 08.122.0030.2021              | 10           | 177          | 05           | 3.3.90.30.00    |
| 08.244.0020.2058              | 10           | 218          | 01           | 3.3.90.30.00    |
| 08.244.0020.2058              | 10           | 219          | 05           | 3.3.90.30.00    |

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais, estaduais e municipais



aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts.124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO**

17.1 É eleito o foro da Comarca de Cachoeira Paulista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Cachoeira Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

BRENO BARBOSA ANAYA XAVIER  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF**

### **TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



### ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 028/2025**

**EDITAL Nº 011/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.192.275/0001-02, com sede na Av. Coronel Domiciano, nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, BRENO BARBOSA ANAYA XAVIER, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº xx.xxxx.XX-X, inscrita sob o CPF nº XXXXXXXXXX, doravante designada **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/202X publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º XXX/202X, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto municipal 132 de 08 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1- DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACHOEIRA PAULISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I **do Edital nº xxx/202x**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | V. Unitário | V. Total |
|------|--------|-----------|-------------|----------|
| 1    |        |           |             |          |
| 2    |        |           |             |          |
| 3    |        |           |             |          |



|      |  |  |  |  |
|------|--|--|--|--|
| .... |  |  |  |  |
|------|--|--|--|--|

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O município poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do município, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



### **Dos limites para as adesões**

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata poderá ser formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de



preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.5 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.7.1 Por razão de interesse público;

9.1.7.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



9.1.7.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital**.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Cachoeira Paulista/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



BRENO BARBOSA ANAYA XAVIER  
**PREFEITO MUNICIPAL**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**DETENTOR DA ATA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**

**DETENTORA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACHOEIRA PAULISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

|                    |                                                            |
|--------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>NOME</b>        | BRENO BARBOSA ANAYA XAVIER                                 |
| <b>CARGO</b>       | Prefeito Municipal                                         |
| <b>RG Nº</b>       | XX.XXX.XXX-X                                               |
| <b>ENDEREÇO(*)</b> | Rua Coronel Domiciano, 92, Centro, Cachoeira Paulista - SP |
| <b>TELEFONE</b>    | (12) 3186-6022                                             |
| <b>E-MAIL</b>      | gabinete@cachoeirapaulista.sp.gov.br                       |

## RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

|                                                  |  |
|--------------------------------------------------|--|
| <b>NOME</b>                                      |  |
| <b>CARGO</b>                                     |  |
| <b>ENDEREÇO<br/>COMERCIAL DO<br/>ÓRGÃO/SETOR</b> |  |
| <b>TELEFONE E FAX</b>                            |  |
| <b>E-MAIL</b>                                    |  |

Cachoeira Paulista, de      de 2025 .

**RESPONSÁVEL:**

XXXXXXXXXX



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**

**DETENTORA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACHOEIRA PAULISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

**ADVOGADO(S): MILTON CARLOS MARTIMIANO FILHO, OAB/SP XXX.XXX**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**Cachoeira Paulista, de de 2025.**

---

**BRENO BARBOSA ANAYA XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**DETENTORA DA ATA**  
**REPRESENTANTE LEGAL:**



## DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**

**DETENTORA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACHOEIRA PAULISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

### DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                  |  |
|------------------|--|
| <b>NOME</b>      |  |
| <b>CARGO</b>     |  |
| <b>CPF</b>       |  |
| <b>MATRÍCULA</b> |  |
| <b>TELEFONE</b>  |  |
| <b>E-MAIL</b>    |  |

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                           |  |
|---------------------------|--|
| <b>NOME</b>               |  |
| <b>CARGO</b>              |  |
| <b>REGISTRO DE CLASSE</b> |  |
| <b>TELEFONE E FAX</b>     |  |
| <b>E-MAIL</b>             |  |

Cachoeira Paulista, de      de 202 .

---

**BRENO BARBOSA ANAYA XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Anexo

Cadastro Reserva

SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE  
ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | V. Unitário | V. Total |
|------|--------|-----------|-------------|----------|
| 1    |        |           |             |          |
| 2    |        |           |             |          |
| 3    |        |           |             |          |
| .... |        |           |             |          |

SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE  
MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | V. Unitário | V. Total |
|------|--------|-----------|-------------|----------|
| 1    |        |           |             |          |
| 2    |        |           |             |          |
| 3    |        |           |             |          |
| .... |        |           |             |          |



**ANEXO IV**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 028/2025**  
**EDITAL Nº 011/2025**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025, instaurado por essa Administração, que não fomos declarados inidôneos para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cachoeira Paulista , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Empresa  
nome e assinatura do responsável legal pela empresa  
RG E CPF



**ANEXO V**  
**MODELO DECLARAÇÃO (ART. 7º, XXXIII, CF/88)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 028/2025**  
**EDITAL Nº 011/2025**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins conforme disposto no Art. 7, inciso XXXIII da CF nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X” conforme for o caso):

☐ não emprega menor de dezesseis anos.

☐ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cachoeira Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
nome e assinatura do responsável legal pela empresa  
RG e CPF



**ANEXO VI**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES**  
**GERAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 028/2025**  
**EDITAL Nº 011/2025**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

O signatário da presente, em nome da empresa, para todos os fins legais e necessários, declara que:

Concorda com todos os preceitos e termos das Condições Gerais do EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, e respectivos anexos.

Acata qualquer decisão que venha a ser tomada pela Administração com relação aos proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstram possibilidade de executar o objeto da presente licitação.

Concorda com a decisão que vier a ser tomada pela Administração com relação à adjudicação do objeto da presente, bem como da ordem de classificação das propostas que forem julgadas de acordo com o interesse da Administração.

Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação

Cachoeira Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
nome e assinatura do responsável legal pela empresa  
RG e CPF



**ANEXO VII**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 028/2025**  
**EDITAL Nº 011/2025**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_ CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins que ATENDEM AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS  
INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cachoeira Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
nome e assinatura do responsável legal pela empresa  
RG e CPF



## ANEXO VIII

**MODELO DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 028/2025**  
**EDITAL Nº 011/2025**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins que QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cachoeira Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
nome e assinatura do responsável legal pela empresa  
RG e CPF



**ANEXO IX**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 028/2025**  
**EDITAL Nº 011/2025**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua, \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, a cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025 Do Município de Cachoeira Paulista, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar contratos e declarações, vista documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Cachoeira Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
nome e assinatura do responsável legal pela empresa  
RG e CPF



**ANEXO X**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 028/2025**  
**EDITAL Nº 011/2025**

**MODELO DE PROPOSTA FINAL**

Dados da empresa

Nome da Proponente: \_\_\_\_\_

Razão social: \_\_\_\_\_ CNPJ nº.: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência nº.: \_\_\_\_\_ Conta nº.: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

**E-mail para envio de autorização de fornecimento:** \_\_\_\_\_

Responsável pela assinatura do contrato

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail para envio/assinatura da Ata: \_\_\_\_\_

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | V. Unitário | V. Total |
|------|--------|-----------|-------------|----------|
| 1    |        |           |             |          |
| 2    |        |           |             |          |
| 3    |        |           |             |          |
| .... |        |           |             |          |

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega:

Demais informações, caso o edital requeira.

Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame.

Município de \_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome do responsável legal da empresa**  
**CPF e RG**